



PROJETO DE LEI Nº

Denomina o viário instituído, próximo ao loteamento Bairro Residencial Bordon, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, números 103.255, 151.132 e seu respectivo alargamento, conforme matrícula 188.211 de Avenida Jorge Luiz Marin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O viário instituído, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, número 103.255, 151.132 e seu respectivo alargamento, conforme matrícula nº 188.211, passa a ser denominado de **Avenida Jorge Luiz Marin**.

- **I** – O viário instituído, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré números 103.255 e 151.132 passam a ser denominado de **Avenida Jorge Luiz Marin**;

- **II** – O alargamento do viário instituído, conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré número 188.211, passa a ser denominado de **Avenida Jorge Luiz Marin**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL